



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo - SEMUSA-NUMAC

DESPACHO

Porto Velho, 25 de junho de 2026.

PARECER DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DILIGÊNCIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026/SMCL/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.000124/2026-92

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas destinadas ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Secretaria Municipal de Saúde para análise técnica das propostas readequadas, documentos de habilitação técnica e diligências apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente no Pregão Eletrônico nº 90062/2026, conforme encaminhamento da Comissão de Licitação.

A presente manifestação técnica tem por finalidade verificar o atendimento integral das especificações constantes no Termo de Referência, observando-se:

- compatibilidade do produto ofertado;
- conformidade da ficha técnica;
- atendimento das faixas de peso e circunferência exigidas;
- documentação sanitária;
- coerência entre proposta comercial, catálogo e documentos apresentados;
- atendimento aos esclarecimentos solicitados em diligência.

A análise observa, ainda, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

II – CRITÉRIO TÉCNICO ADOTADO

Esta Gerência adota como premissa técnica que:

Produtos com especificação superior poderão ser aceitos, desde que:

- atendam integralmente ao público-alvo definido no Termo de Referência;
- não excluam pacientes pertencentes à faixa assistencial prevista;
- mantenham desempenho equivalente ou superior ao solicitado;
- não alterem a finalidade do objeto.

Por outro lado,

não poderão ser aceitos produtos cuja faixa de utilização seja inferior à exigida, ainda que parcialmente compatíveis, uma vez que tal condição compromete a cobertura assistencial prevista no edital, restringindo a utilização pelas unidades de saúde.

Este entendimento foi adotado durante toda a presente análise técnica, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

III – ANÁLISE DAS EMPRESAS

1. MEDSHOP HOSPITALAR LTDA

ITEM 07

Especificação exigida

Fralda descartável pediátrica tamanho XG destinada a pacientes acima de 17 kg.

Produto ofertado

Após análise da proposta readequada, ficha técnica e documentação sanitária apresentada, verifica-se que o produto ofertado possui indicação de utilização para pacientes acima de 16 kg.

Embora a indicação comercial seja iniciada em peso ligeiramente inferior ao previsto, verifica-se que a faixa ofertada contempla integralmente os usuários acima de 17 kg, não havendo exclusão de pacientes previstos no Termo de Referência.

Sob o aspecto técnico, trata-se de especificação equivalente/superior, uma vez que amplia a possibilidade de utilização sem restringir a cobertura assistencial.

Também foram verificados:

- ficha técnica compatível;
- documentação sanitária regular;
- compatibilidade entre proposta e catálogo;
- inexistência de divergências técnicas.

Conclusão

APTA

A empresa atende integralmente às especificações do Termo de Referência.

Conclui-se pela aceitação da proposta.

2. GOLDENPLUS

ITEM 05

Objeto

Fralda pediátrica.

Análise

Foram analisados:

- proposta readequada;
- ficha técnica;
- documentação sanitária;
- documentos de habilitação.

Constata-se compatibilidade entre a marca ofertada e a documentação apresentada.

A faixa de utilização contempla integralmente aquela prevista no edital, inexistindo lacunas assistenciais.

Não foram identificadas divergências entre:

- proposta;
- ficha técnica;
- catálogo;
- documentação sanitária.

Os documentos apresentados demonstram conformidade técnica suficiente para atendimento das necessidades da Administração.

Conclusão

APTA

A proposta atende às exigências do Termo de Referência.

3. GET MED

ITEM 06

Após análise da proposta readequada, verifica-se compatibilidade entre o produto ofertado e as exigências do edital.

A ficha técnica demonstra atendimento das especificações mínimas.

A documentação sanitária encontra-se compatível.

Não foram identificadas inconsistências técnicas capazes de comprometer a aceitabilidade da proposta.

Conclusão

APTA

ITEM 14

Conforme diligência apresentada, a empresa esclareceu o produto efetivamente ofertado.

A documentação demonstra que o tamanho comercial informado corresponde ao produto exigido no edital.

As faixas de utilização contemplam integralmente a necessidade prevista.

Os documentos apresentados eliminam as dúvidas anteriormente existentes.

Permanece compatibilidade entre:

- proposta;
- ficha técnica;
- diligência;
- documentação sanitária.

Conclusão

APTA

4. ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

ITEM 14

A empresa apresentou proposta comercial e documentação complementar em atendimento à diligência.

Da análise preliminar dos documentos apresentados, verifica-se regularidade formal da documentação.

Entretanto, esta Gerência procedeu à conferência técnica das especificações constantes da ficha do produto, confrontando-as com os parâmetros definidos no Termo de Referência.

Nesta etapa, deverão ser verificadas especialmente:

- faixa de peso;
- circunferência abdominal;
- capacidade de absorção;
- barreiras antivazamento;
- gel superabsorvente;
- composição do produto;
- compatibilidade integral da marca apresentada.

Após análise da proposta comercial, ficha técnica, documentação sanitária, ensaios laboratoriais e regularidade cadastral, verifica-se que a empresa **ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA** apresentou documentação técnica compatível com as exigências do Termo de Referência para o Item 14.

Não foram identificadas divergências entre a proposta e a ficha técnica quanto às principais especificações exigidas, especialmente em relação à faixa de peso, composição, barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema de fixação e registro sanitário.

Conclusão

APTA

IV – CONCLUSÃO GERAL

Após análise técnica das propostas, fichas técnicas, documentos sanitários e diligências apresentadas, conclui-

se:

Empres a	Item	Resultado
MEDSH OP	07	APTA
GOLDE NPLUS	05	APTA
GET MED	06	APTA
GET MED	14	APTA
ALFAMA	14	APTA

As empresas consideradas aptas demonstraram atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, não sendo identificadas incompatibilidades capazes de comprometer a execução do objeto licitado.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para prosseguimento do certame, nos termos da presente análise técnica, observando-se os apontamentos consignados quanto às propostas que não atenderam integralmente às exigências mínimas previstas no Termo de Referência.
Atenciosamente,

Geanderson Maia Trindade
Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP/SEMUSA
Decreto nº. 2.925/I,2025

Fátima De Oliveira Costa Sousa
Chefe II – Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo
Decreto Nº 1.823/I,2025

Carla Dominique Brambilla Watanabe
Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações
Decreto Nº 1.823/I,2025

Geison Felipe Costa da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1.823/I,2025

Ricardo Guedes Brandao
Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira
Decreto nº 1.666/I/2025

Sandra Maria Petillo Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026



Documento assinado eletronicamente por **Geanderson Maia Trindade, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 15:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 25/06/2026, às 21:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 26/06/2026, às 09:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 26/06/2026, às 09:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1127371** e o código CRC **46659F05**.



Referência: Processo nº 005.000124/2026-92	SEI nº 1127371
--	----------------